

TERMO



1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2025

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2025, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI E A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AgSUS.

O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 04.039.532/0001-93, com sede no SAUS, Quadra 06, Bloco E, Plano Piloto, Brasília/DF, CEP 70070-940, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **ENYLSO FLÁVIO MARTINEZ CAMOLESI**, portador da Carteira de Identidade nº 8.384.374 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 079.602.168-60, nomeado por meio de Portaria nº 3.164, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 2023, doravante denominado **ITI**; e

A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AgSUS, Serviço Social Autônomo sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, criado pela Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 37.318.510/0001-11, com sede no SEP/CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, 70750-525, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, portador da Carteira de Identidade nº 011284 CRM/PE e inscrito no CPF sob o nº 768.999.934-49, nomeado por meio de Decreto de 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 27 de novembro de 2023, doravante denominada **AgSUS**;

Doravante denominados, em conjunto, **PARTÍCIPES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no **Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023**, na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2025, firmado entre os partícipes em 11 de fevereiro de 2025, é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2025; e

1.1.2 ALTERAR o Plano de Trabalho, parte integrante do ACT nº 03/2025, para promover ajustes em seus dados cadastrais, metas, responsabilidades, prazos e cronograma físico, inclusive com a inclusão das Metas 6 (Desenvolvimento Contínuo) e 7 (Propriedade Intelectual), nos termos da versão alterada constante dos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2025 por mais **12 (doze) meses**, a contar do término da vigência original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

3.1 O Plano de Trabalho integrante do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2025 fica alterado, passando a vigorar conforme a versão atualizada, anexa e integrante deste Termo Aditivo, independentemente de transcrição, para os seguintes fins:

I – atualização dos dados cadastrais da AgSUS e do ITI, especialmente quanto aos seus endereços institucionais;

II – redefinição do escopo e do prazo da Meta 5 – Planejamento da Expansão e da Capacitação;

III – alteração das responsabilidades de execução das ações previstas no Plano de Ação, passando a ser atribuídas de forma conjunta a ITI–AgSUS;

IV – reprogramação dos prazos de execução das ações previstas nos itens 11.2 a 11.5 do Plano de Ação;

V – inclusão das Metas 6 – Desenvolvimento Contínuo e 7 – Propriedade Intelectual (PI), com a correspondente definição de atividades, prazos e entregas; e

VI – adequação do Cronograma Físico, com a incorporação das novas etapas e o realinhamento temporal das metas.

3.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Plano de Trabalho que não conflitarem com as alterações ora formalizadas.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1. A prorrogação da vigência e a alteração do Plano de Trabalho justificam-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a adequada execução das ações de cooperação técnica voltadas à conclusão do desenvolvimento do protótipo funcional da plataforma digital objeto do Acordo, considerando, em especial:

- I – o cumprimento satisfatório das etapas previstas no Plano de Trabalho durante o primeiro período de vigência;
- II – a conclusão das fases de diagnóstico, levantamento de requisitos e definição da arquitetura do sistema;
- III – a necessidade de conclusão das etapas de desenvolvimento, testes piloto, avaliação, planejamento de expansão, bem como da execução das novas etapas de desenvolvimento contínuo e propriedade intelectual; e
- IV – o interesse público na continuidade da parceria para o fortalecimento das políticas de gestão da força de trabalho no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e são ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. Os PARTÍCIPES deverão publicar o presente Termo Aditivo em seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura, em conformidade com a Cláusula Décima Quinta do instrumento original.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PLANO DE TRABALHO E DO CRONOGRAMA ATUALIZADO

7.1 Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes comprometem-se a observar o Plano de Trabalho alterado, que, independentemente de transcrição, integra o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2025, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados e diretrizes obrigam os PARTÍCIPES.

E, por estarem de acordo, os PARTÍCIPES assinam o presente instrumento eletronicamente, para que produza seus legais efeitos.

Brasília, ____ de _____ de 2026.

ENYLSO FLÁVIO MARTINEZ CAMOLESI Diretor-Presidente Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO Diretor-Presidente Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS
---	--

Referência:

Processo SEI nº 00100.003433/2024-74 (ITI)
Processo nº AGSUS.001429/2025-81 (AgSUS)

SUPER GOV.BR 	Documento assinado eletronicamente por Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente, em 30/01/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
SUPER GOV.BR 	Documento assinado eletronicamente por ENYLSO FLAVIO MARTINEZ CAMOLESI, Usuário Externo, em 05/02/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0253710 e o código CRC 5793575B.